



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 12, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Damião Santos.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 09, de 18 janeiro de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 12, de 2022, que Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde", implantado nesta cidade de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 1ª Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação, e, durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.



2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: Afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal ;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Vida Verde ", implantado nesta cidade de Toledo.

c) é direcionada as seguintes pessoas ou órgãos; bens de uso comum do povo e bens de uso especiais

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: Nos termos do Decreto nº 363, de 14 de janeiro de 2022.

De forma favorável, visto a grande importância social, por serem instrumentos eficazes para o fornecimento de serviços públicos para a sociedade, tais como estruturas de saúde, educação, lazer, mobilidade, habitação e outros.

De forma favorável, visto a grande importância social, por serem instrumentos eficazes para o fornecimento de serviços públicos para a sociedade, tais como estruturas de saúde, educação, lazer, mobilidade, habitação e outros, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 12, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de março de 2022.


DAMIÃO SANTOS
Relator



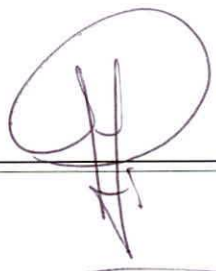
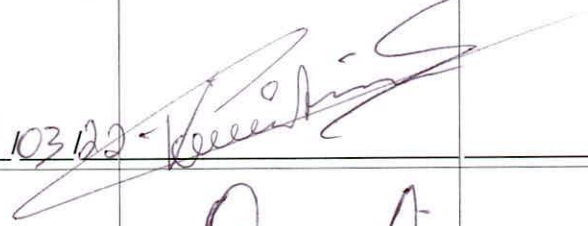
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000124

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Sustentável, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 12, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE	08/03/22		
VALDOMIRO BOZÓ	08/03/22		
CHUMBINHO SILVA	08/03/22		
GENIVALDO DE JESUS	08/03/22	